

Regularidade Jurídica e Fiscal

- Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social, em vigor ou Requerimento de Empresário (para MEI e EI), com alterações posteriores consolidadas, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- Cópia da Ata de eleição ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica;
- Cópia da carteira de identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, ou documento equivalente.
- Comprovante de conta bancária;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Inscrição estadual/distrital ou declaração de isenção de inscrição assinada pelo representante legal (modelo feito pelo próprio proponente);
- Inscrição municipal ou declaração de isenção de inscrição assinada pelo representante legal (modelo feito pelo próprio proponente); Exceto Distrito Federal
- Os documentos de regularidade fiscal, pessoa física ou jurídica, deverão ser anexados na formalização dos instrumentos contratuais e aditivos com suas respectivas autenticações,
 - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal
 - ❖ Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal
 - Certidão de tributos estaduais/distritais ou documento/declaração de isenção de tributos estaduais
 - ❖ Autenticidade de Certidão de tributos estaduais/distritais
 - Certidão de tributos municipais ou documento/declaração de isenção de tributos municipais
 - ❖ Autenticidade de tributos municipais ou documento
 - Certidão Negativa de Débitos FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal
 - ❖ Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal